



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 575 DE 05 DE MAIO DE 1.976

" Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$-132.000,00-, e dá outras providências ".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CR\$-132.000,00- (cento e trinta e dois mil cruzeiros), que se destina a subvencionar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do parcelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:


220-3.1.1.1.....CR\$-30.000,00-
430-3.1.3.0.....CR\$-70.000,00-
720-3.1.4.0.02.....CR\$-32.000,00-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 DE MAIO DE 1.976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, registrada em Cartório de Registro Civil de Nova Odessa, e transcrita em livro próprio.


PAULO F. ALMEIDA CAMPOS
Secretário